



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

1.3 CNPJ: 67.161.810/0001-09

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – São João da Boa Vista - SP

PRESIDENTE OSC: Laércio Pellegrino

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 012/2017 – TA 03/2020

2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – Atendimento as Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 27/04/2017 a 26/07/2020

2.5 TERRITÓRIO: Municipal

2.6 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – São João da Boa Vista

2.7 PÚBLICO ALVO: pessoas com deficiência e suas famílias

2.7.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)

2.8 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. INSTRUMENTOS

4.2 TERMO ADITIVO

O **3º Termo Aditivo**, assinado em 24 de abril de 2020, prorroga o prazo da parceria por mais 03 (três) meses, a partir de 27/04/2020 e com término previsto para 26/07/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 012/2017, inclusive seu valor mensal de R\$ 6.785,09 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 20.355,27 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para a nova vigência. O referido termo aditivo encontra-se no processo 94/2017-T8, onde é apresentado novo Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

5. ANALISE DO SERVIÇO

5.1. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 19/05/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam as fotos das ações e listas de presença.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 352/17-T8 – Volume 05)

5.2 ANALISE DOS RELATÓRIOS SEMANAIS DA OSC – PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

Considerando o Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência na saúde pública do município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento;

Considerando as Recomendações Gerais do Ministério da Saúde pela prevenção da disseminação da COVID -19;

Considerando a Resolução SEDS nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid19;

Contudo, a partir de 19/03/2020, foi estabelecido de imediato a suspensão das ações e atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pessoas com deficiências e suas famílias.

(Vide e-mail de 19/03/2020 - Ofício DAS nº 099/2020 - processo 352/17-T8 – Volume 05)

Durante o período de suspensão dos atendimentos a OSC apresentou relatórios semanais das ações/atividades realizadas *home-office* até o período de 30/04/2020.

(Vide relatórios semanais home-office - processo 352/17-T8 – Volume 05)

Em 30 de abril de 2020 foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço, de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19):

Considerando o Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o Portaria 54, de 1 de abril de 2020, que trazem recomendações gerais com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos essenciais.

(Vide Comunicado nº 08/2020 - processo 352/2017-T8 – Volume 05)

5.3. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

<i>Metas dos Serviços</i>	<i>Etapas / Fases Prevista</i>	<i>Ações / Atividades Prevista</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas Apresentadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
<i>Assistência Psicossocial Individual e Coletivo</i>	<i>Acolhida</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da pessoa com deficiência e sua família	<ul style="list-style-type: none">- No momento do primeiro contato com a pessoa atendida e sua família, são realizadas orientações com relação ao planejamento da intervenção realizada pelo profissional e são passadas informações e retiradas dúvidas a respeito da organização e trabalho da APPD.	As ações/atividades realizadas influenciaram na vida da pessoa com deficiência e sua família com a melhoria de qualidade de vida, na autonomia, no potencial e no relacionamento social e principalmente na diminuição da sobrecarga na vida dos familiares decorrente do ato de cuidar.
	<i>Atendimento e estudo psicossocial individual e coletivo</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Atendimento de rotina e estudo psicossocial2. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares;3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização da vida diária.4. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;5. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para intensificação da independência;6. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevista social;- Atendimento coletivo em ludoterapia e psicopedagogia;- Atendimento nos grupos com atividades lúdicas, pedagógicas, fisioterápicas, orientações pertinentes entre outras.- Orientações sobre direitos e convivência familiar;- Orientação sobre cuidados pessoais com a pessoa com deficiência;	
	<i>Garantir proteção integral</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Prevenção saúde física e mental;2. Vida saudável;3. Liberdade, dignidade;4. Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas, setoriais e do SGD.	<ul style="list-style-type: none">- Alongamentos globais; mobilizações articulares; dissociação de cinturas, equilíbrio; relaxamento com música clássica;- Relaxamento bilateral com Inspiração e expiração; Meditação em movimento;Círculo de movimento- Dinâmica musical para socialização;	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

			<ul style="list-style-type: none">- Exercícios preventivos a fim de melhorar a qualidade de vida;- Música para relaxamento;Corporal; -Roda de conversa com Assistente social;- Orientação a respeito do BPC;- Orientação sobre passe circular para pessoas com deficiência.
	<i>Espaço de vivencia comunitária</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Ações socioeducativas – Atividades/Oficinas;2. Autonomia, aptidões, capacidades;3. Oficina de Convivência Comunitária Internas e Externas;4. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.	<ul style="list-style-type: none">- Dinâmicas de grupo com temas como autoestima, cuidado, socialização, prevenção da ansiedade e da depressão, educação, auto cuidado, bexiga; musical; auto conhecimento; autonomia, direitos, espelho; estresse e seus sintomas entre outros.- Relaxamento bilateral; atividade: Leitura de textos; trabalhando a memória, terapia da autoconfiança, ; Marchinhas de Carnaval.- Atividades de oficina de carnaval pintura e artesanato para melhora das AVD'S; varal de melhores momentos; cuidador também deve se preocupar com a tríade.- Atividades envolvendo interação com a música; expressão corporal; concentração, memória e harmonia, atenção, ritmo e seus elementos; Cooperação, coordenação e percepção auditiva e de movimentos.
	<i>Encaminhamentos para rede intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Inserção da pessoa com deficiência em programas e ou projetos de inclusão produtiva;2. Trabalho e profissionalização	<ul style="list-style-type: none">- Promover acesso à informações e oportunidades voltadas à colocação produtiva, promovendo dessa forma com orientação e treinamento direcionado para sua remuneração ou para o mercado de trabalho, de acordo com o seu perfil ou da sua dificuldade individual; encaminhamento para rede.
<i>Fortalecimento e Reestabelecime</i>	<i>Atendimento e orientação de</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares;	<ul style="list-style-type: none">- Orientação à família quanto aos cuidados da pessoa com deficiência e seus familiares;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

*nto de Vínculos
Familiars*

*familiares e
orientadores*

2. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
3. Vivenciar experiências que contribuam com o fortalecimento de vínculos familiares;
4. Prevenir situações de sobrecarga e desgastes de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;
5. Promover acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
6. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.

- Atividade para melhorar a qualidade de vida do cuidador; Atividade: Jogo UNO, trabalhando a memória; Terapia da autoconfiança; atividade estresse bom e ruim; jogo Onomatopeia; O que fazer para ajudar uma criança dispersiva; Avalie sua autoestima; relaxamento;
- Atividade: Varal de melhores momentos; Terapia da Confiança, lista da Gratidão, preocupação, Boliche, damas e xadrez.
- Artesanato em Pote reciclado; bandeja em MDF; Enfeites temáticos.
- Dinâmica da Cadeira;
- Que forma tem sua emoção
- Relaxamento proporcionando a integração social; Cântico de Cecília Meirelles
- Dinâmicas com jogos e objetos que despertem a criatividade e resgatem o brincar, podendo vivenciar momentos de interação lúdica junto aos familiares;
- Rodas de conversa com temas trazidos pelos atendidos:
- Roda de conversa e Relaxamento; Poesias, Roda de conversa e leitura. Dinâmica das mãos dadas
- Saco surpresa; Consciência negra;
- Dificuldade que as crianças e pais estão enfrentando nas escolas; depressão infantil; divergências de pensamentos e opiniões; Educação; Vivência e maturidade familiar sobre o desenvolvimento de autonomia dos filhos; disciplina; vida independente, entre outros temas.
- Orientações e suporte via telefone (pandemia do COVID-19).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5.4. ANALISE TÉCNICA

5.4.1. RELATÓRIO TÉCNICO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

Em 17 de março de 2020, foi elaborado pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca, o **Relatório Técnico** para monitoramento e avaliação das ações/atividades do serviço.

Conclusão e Parecer do *Relatório Técnico*:

"Diante do contexto exposto, entende-se que a instituição está cumprindo com as metas estabelecidas em plano de trabalho, o que é demonstrado em seus instrumentais, conforme descrito.

A metodologia utilizada pela OSC é clara e detalhada, permitindo avaliar os seguintes resultados: diminuição da sobrecarga dos pais/cuidadores; troca de experiências; favorecimento da autonomia; melhoria da qualidade de vida de seus usuários.

Foi gerado impacto social para o município, com a redução dos agravos decorrentes das situações violadoras de direitos; acesso a direitos socioassistenciais; prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Conclui-se que a instituição se encontra regular em seu funcionamento.

Conclui-se que a execução do serviço se encontra REGULAR."

(Vide Relatório Técnico no processo 352/17-T8 – Volume 05)

5.4.2. Meta de Atendimento

Referente ao **público alvo** atendido, pessoas com deficiência e suas famílias, observa-se que através do **Relatório Técnico**, foi relatado o atendimento de 20 usuários na data da visita técnica à OSC.

Referente a **meta de atendimento**:

Considerando que o termo de colaboração foi firmado com o atendimento de 1 grupos com 20 vagas. Neste quadrimestre foi atendido 20 pessoas com deficiências e suas famílias conforme encaminhados dos CRASs e listas de presenças apresentadas pela OSC.

O índice da meta de atendimento das vagas é de 100% = Satisfatório

(Considera-se como índice de satisfação: insatisfatório < 80% < satisfatório)

(Vide encaminhamentos, listas de presenças e planilha de controle de usuários no processo 352/17-T8 – Volume 05)

5.4.3. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 17 de março de 2020 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da execução da parceria, a qual descreveu os fatos observados no **Relatório Técnico**, referente ao quadrimestre, que apresentou um **Parecer Técnico "Regular"**.

(Vide Relatório Técnico no processo 352/17-T8 – Volume 05)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5.4.3.1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor	Orientação Técnica fornecida a OSC
1. Serviço	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução do serviço da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>	
2. Documentação	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta, alvarás e certificados.</i>	
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com a equipe de profissionais para a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>	
4. Estrutura Física	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com a estrutura do local para a efetiva execução do serviço.</i>	
5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>	
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.</i> <i>Site Oficial da OSC:</i> <i>https://asaofranciscodeassis.org.br/appd/</i>	

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório Técnico anexo no processo 352/17-T8 – Volume 05)

6. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 100% (índice satisfatório)
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo na redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, suficientes para a auto sustentação do Serviço.

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 2º Termo Aditivo, assinado em 17 de junho de 2019, reajustando o valor mensal da parceria de R\$ 5.865,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 6.785,09 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), o valor de contrato referente ao 1º e 2º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 115.053,09 (cento e quinze mil, cinquenta e três reais e nove centavos), com um aumento de R\$ 9.468,69 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito e sessenta e nove centavos) referente ao recurso municipal, com a assinatura do 2º Termo Aditivo.

Referente ao 3º Termo Aditivo, assinado em 24 de abril de 2020, permanece inalterado o valor mensal da parceria de R\$ 6.785,09 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), e o valor de contrato referente ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos passa a ser de R\$ 240.992,76 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Seguem as descrições de valores do contrato abaixo:

9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 53.258,40

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 55.678,05

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 9.070,33

Valor reajustado do 3º Termo Aditivo: R\$ 9.454,02

Totalizando: R\$ 127.460,80

9.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do recurso público da 1ª vigência: R\$ 52.326,00

Valor Previsto Do 1º Termo Aditivo: R\$ 49.906,35

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 398,36

Valor reajustado do 3º Termo Aditivo: R\$ 10.901,25

Totalizando: R\$ 113.531,96

9.1.3 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 105.584,40

Valor total previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 105.584,40

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 9.468,69

Valor total previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 20.355,27

9.1.4 VALOR TOTAL DA PARCERIA R\$ 240.992,76 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (39 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$127.460,80	R\$24.233,36	R\$16.398,68	R\$112.126,37	R\$15.334,43	R\$0,88	R\$200,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.399,56	R\$112.326,37
FEDERAL	R\$113.531,96	R\$2.907,00	R\$10.037,76	R\$102.630,71	R\$10.901,25	R\$4,17	R\$174,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.041,93	R\$102.805,29
TOTAL	R\$240.992,76	R\$27.140,36	R\$26.436,44	R\$214.757,08	R\$26.235,68	R\$5,05	R\$374,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.441,49	R\$215.131,66

9.2.2. Despesas

10. RECURSO MUNICIPAL - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (39 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com pessoal	R\$100.919,67	R\$12.658,91	R\$89.155,27	R\$11.764,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.658,91	R\$89.155,27
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$26.488,70	R\$3.805,01	R\$23.115,15	R\$3.373,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.805,01	R\$23.115,15
Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$52,43	R\$0,66	R\$52,43	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,66	R\$52,43
SUBTOTAL MUNICIPAL	R\$127.460,80	R\$16.464,58	R\$112.322,85	R\$15.137,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.464,58	R\$112.322,85



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RECURSO FEDERAL - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (39 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com pessoal	R\$92.732,71	R\$6.590,54	R\$84.397,89	R\$8.334,82	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.590,54	R\$84.397,89
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$20.741,17	R\$3.519,34	R\$18.158,82	R\$2.582,35	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.519,34	R\$18.158,82
Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$58,08	R\$1,59	R\$58,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,59	R\$58,08
SUBTOTAL FEDERAL	R\$113.531,96	R\$10.111,47	R\$102.614,79	R\$10.917,17	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.111,47	R\$102.614,79

TOTAL	R\$240.992,76	R\$26.576,05	R\$214.937,64	R\$26.055,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.576,05	R\$214.937,64
--------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------	----------------	---------------------	----------------------

9.2.3. Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$3,52	R\$0,00	R\$3,52	R\$3,52
FEDERAL	R\$190,50	R\$0,00	R\$190,50	R\$190,50
TOTAL	R\$194,02	R\$0,00	R\$194,02	R\$194,02



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 26.436,44, menor que o previsto para o período de R\$ 27.140,36. Ocorre que, foi descontado do repasse da OSC o valor de R\$ 703,92, referente ao desconto nos meses de janeiro a abril das parcelas de R\$ 175,98, conforme Planilha de Acerto de Valores de Repasses do Contrato (fl. 368) no processo 094/2017-T8.

Com a assinatura do 3º Termo Aditivo, o valor do contrato acumulou em R\$ 240.992,76.

O valor dos repasses acumulado da parceria, referente a abril de 2017 a abril de 2020, é de R\$ 214.757,08.

Com análise nos valores utilizados do período, de R\$ 26.576,05, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 194,02 está dentro do previsto e é destinado à aplicação financeira, a qual rendeu um total de R\$ 5,05 durante os meses de janeiro a abril de 2020, acumulando um valor de rendimento total de R\$ 374,58 desde abril de 2017.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 351/2017 - T8 – Volume 06*.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamento. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 94/2017-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2020




Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2020

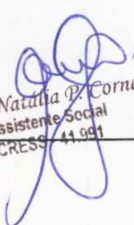


Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 08 / 04 / 20

Assinatura/Carimbo: _____


Maria Natália D. Corneta
Assistente Social
CRESP - 44.991




COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2021


No dia oito de abril de dois mil e vinte um (08/04/2021) às 8H, (oito horas) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Colaboração 012/2017 – TA 03/2020, do primeiro e segundo quadrimestre da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis (APPD); Termo de Colaboração 003/2019 do primeiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Colaboração 001/2017- TA 03/2020, do primeiro e segundo quadrimestre da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEHA). Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Colaboração, descritos acima das OSCs, APPD, Lar Vicentino São José e AEHA. Em seguida, nos dedicamos a realizar à Análise Técnica dos Pareceres Técnicos da AEHA, Termo de Colaboração 001/2017; Lar do Pequeno Vicente Termo de Colaboração 002/2017; Lar Santo Antônio, Termo de Colaboração 003/2017. Logo após, analisamos o Relatório Técnico do Gestor da APPD, Termo de Colaboração 12/2017. Nada mais

havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12H (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.


São João da Boa Vista, 08 de abril de 2021.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”

APPD

CNPJ: 67.161.810/0001-09

ENDEREÇO SEDE: Rua: Augusto Caetano ,275 – Jd. Nova São João- São João da Boa Vista-SP

NOME: Laercio Pellegrino.

DO SERVIÇO

PARECERIA: Termo de Colaboração 012/2017- TA 03/2020

OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade- Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas famílias.

PERÍODO DA PARCERIA: 27/04/2017 a 26/07/2020

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: Rua: Augusto Caetano ,275 – Jd. Nova São João- São João da Boa Vista-SP

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e suas famílias.

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

Período de Monitoramento e Avaliação: Janeiro de 2020 à Abril de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da pareceria e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 08 de abril 2021

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: Josiane de O. Zanin

Registro: Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: Tálita Bertolucci Arrigucci

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629